

matrícula

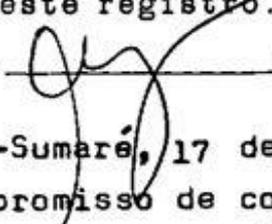
39.214

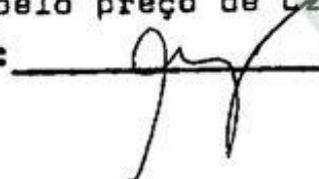
ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n. 05 da quadra 06 do loteamento denominado JARDIM PAULISTANO, situada nesta cidade e comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 01 igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 21, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 06, com a área de 250,00 metros quadrados.

Contribuinte n.º 1.130.0929.005.8.-

PROPRIETÁRIOS; PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA., com sede nesta cidade na rua Antonio Pereira de Camargo, 37, com contrato social registrado sob n. 212, livro A-1, fls. 188 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta comarca de Sumaré, CGC (MF) n. 51.919.157/0001-50; SAID JORGE LOTEAMENTOS S/C LTDA. com sede em Campinas, na av. Campos Salles, 651, com contrato social arquivado sob n. 528, livro A-2, em data de 14-6-1977 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campinas, CGC(MF) n. 48.849.533/0001-79. TÍTULO AQUISITIVO: R. 11 e 12 da matrícula 5824 deste registro. Sumaré, 06 de maio de 1988. A Oficial.  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.1-39.214-Sumaré, 17 de junho de 1988. Por contrato particular de compromisso de compra e venda assinado em Campinas, aos 26.05.1981, as proprietárias supra qualificadas, se comprometeram a vender o imóvel objeto desta matrícula a SAID JORGE - INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Moraes Salles, nº 651, 3º andar, centro, Campinas-SP, inscrita no CGC. 51.877.934/0001-47, pelo preço de Cz\$500,00. VALOR VENAL: Cz\$20.192,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

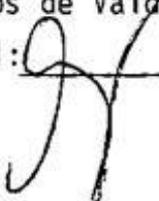
matrícula

39.214

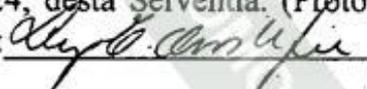
ficha

01

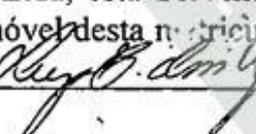
verso

R.2-39.214-Sumaré, 30 de março de 1994. Conforme Auto de Penhora assinado aos 21.03.1994, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito e Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc.nº.... 5650/92 da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda do Município de Sumaré move contra Said Jorge Incorporações e Negócios Imobiliários Ltda, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de NCZ\$1.506,00, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: 
(Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

Av.3-39.214-Sumaré, 15 de fevereiro de 2.007. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para constar que são proprietários do imóvel objeto desta matrícula, PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA, na proporção de 70% e SAID JORGE LOTEAMENTOS S/C LTDA, na proporção de 30%, conforme R.11 e 12 da matrícula 5824, desta Serventia. (Protocolo 155.920 em 23.01.2007). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichemberg).

-

Av.4-39.214-Sumaré, 15 de fevereiro de 2.007. Pelo ofício nº 84/07 de 12.01.2007 da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido dos autos da Ação Civil Pública, proc.24/07 movida pelo Ministério Público contra Puche Loteamentos S/C Ltda; Said Jorge Loteamentos S/C Ltda; Mahil Imóveis Ltda; Said Jorge Incorporações e Negócios Imobiliários S/C Ltda; Invest Imobiliária e Advocacia; Otac Imóveis Empreendimentos S/C Ltda; Octavio Ceccato Empreendimentos Ltda, esta Serventia foi comunicada da Indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel desta matrícula (Protocolo 155.920 em 23.01.2007). A Escrevente Autorizada  Lucimara Aparecida Eichemberg).

-

Av.5-39.214-Sumaré, 31 de agosto de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de outubro de 2008, exarado do Processo nº 604.01.2003.028130-3 Ordem nº 8.844/03, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a presente averbação é feita tendo em vista a determinação do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta

Continua na ficha 02

matrícula

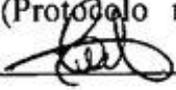
39.214

ficha

02

Comarca de Sumaré-SP, Dr. André Gonçalves Fernandes, datada de 30.05.2011, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00, foi penhorado perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **RS447,97** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 218.237 em 19 de agosto de 2011). A Oficial:

(Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.6-39.214-Sumaré, 22 de outubro de 2012. Pelo Mandado expedido aos 23 de maio de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 17 de julho de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 24 de maio de 2007, exarado do **Processo nº 604.01.2007.500240-4, Ordem nº 671/07**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA, SAID JORGE LOTEAMENTOS S/C LTDA e SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 242,83**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 238.512 em 18 de outubro de 2012). A Escrevente Autorizada: 
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.7-39.214-Sumaré, 19 de fevereiro de 2013. Pelo Mandado expedido aos 12 de novembro de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 06 de dezembro de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 12 de novembro de 2012, exarado do **Processo nº 604.01.2009.502250-5, Ordem nº 2709/09**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **SAID JORGE LOTEAMENTOS S/C LTDA, PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA e SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 278,75**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Wilson Marcelino de Almeida. (Protocolo nº 243.927 em 18 de fevereiro de 2013). A Escrevente Autorizada: 
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###